



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

128

## PROJETO DE LEI Nº 30/93

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a majorar, por Decreto, os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências.

A CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte

### L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, autorizado a majorar, por Decreto, na ordem de 19,27% (dezenove vírgula vinte e sete por cento), os valores das tabelas de vencimentos, salários e funções gratificadas do quadro do pessoal estatutário e celetista da administração direta e autárquica do Município de Ivaiporã.

Parágrafo Único - A majoração a que se refere o presente artigo, de conformidade com a regra constitucional vigente, abrangerá o pessoal inativo e pensionistas do Município.

Art. 2º - Para os efeitos da presente lei, os valores a serem corrigidos serão aqueles constantes das tabelas em vigência até o dia 31 de julho de 1993.

Art. 3º - A majoração estabelecida pelo artigo 1º desta lei retroagirá ao primeiro dia do mês de agosto do ano em curso.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias da peça orçamentária em vigor.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos dezenove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e três.

  
Dr. Melvis Muchiuti  
Prefeito Municipal

Recebido(s) nesta data:

Protocolo nº 2.166/93

Ivaiporã, 19 de 08 de 1993

L. L. P.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 23/08/1993

R. Quinaaf.

1º REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 23/08/93

Ata(s) n.º 1.516

R. Quinaaf.

Dirutor de Secretaria

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 30/08/93

Ata(s) n.º 1.517

R. Quinaaf.

Dirutor de Secretaria

3ª Reunião Extraordinária  
CÂMARA DE VEREADORES

APROVADO P/UNANIMIDADE

Em 30/08/93

Ata(s) n.º 1.518

R. Quinaaf.

Dirutor de Secretaria



# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PROJETO DE LEI Nº 30/93, de iniciativa do Fo  
der Executivo de Ivaiporã.

Ementa: Autoriza o Executivo Municipal a ma-  
jorar, por Decreto, os valores das tabelas de  
vencimentos dos servidores municipais de Ivaí-  
porã e dá outras providências.

## P A R E C E R

As Comissões supra mencionadas, em conjunto  
ao examinarem o Projeto de Lei nº 30/93, concluíram pela sua cons-  
titucionalidade, logiciadade, considerando a forma e linguagem em-  
pregada.

As Comissões entendendo da necessidade que  
se faz desse reajuste aos funcionários da municipalidade opinam  
pela sua aprovação.

## É O PARECER

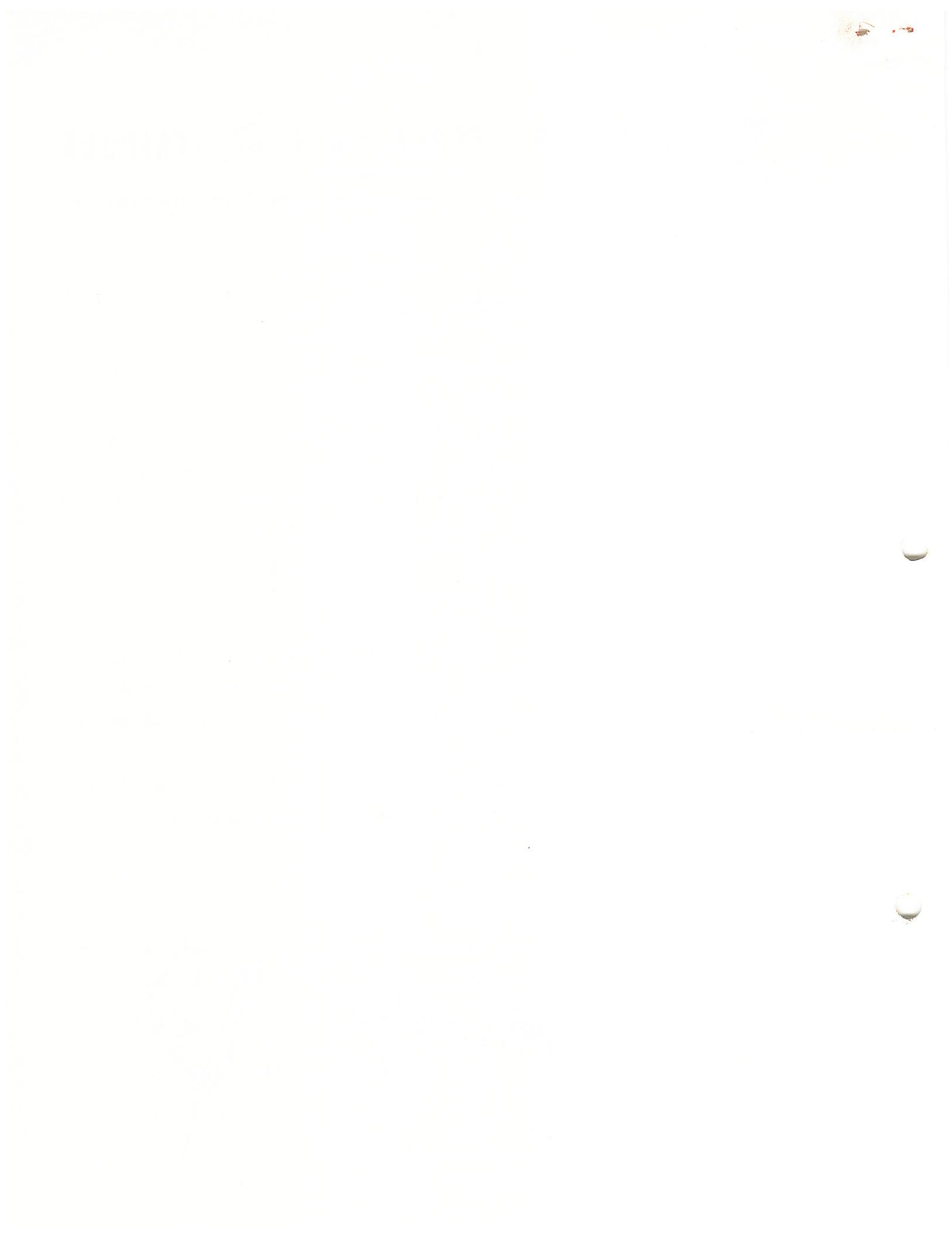
Sala das Sessões aos vinte e três dias do  
mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

ANTONIO RAIZER

PEDRO WILSON PAPIN

JOSÉ MARCISO DE MELO

MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAES





# CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

Praça dos 3 Poderes - CEP 86.870 - Cx. Postal, 2 - Fone: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PR.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/93

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e atendendo a solicitação de urgência feita pelo Poder Executivo;

## C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara Municipal, para duas sessões extraordinárias a serem realizadas no dia 30 de agosto de 1993 logo após a sessão ordinária, e outra no dia 31 de agosto de 1993 as 9:00 horas, para apreciação das seguintes matérias;

Projeto de Lei nº 30/93, do Poder Executivo , Ementa: "Autoriza o Executivo Municipal a majorar por Decreto, os valores das tabelas de vencimentos dos servidores municipais de Ivaiporã e dá outras providências".

Projeto de Resolução nº 07/93, do Poder Legislativo, Ementa: "Concede reajuste salarial aos servidores do Poder Legislativo e dá outras providências".

Projeto de Lei nº 05/93, do Poder Legislativo Ementa: "Regulamenta o Art. 188, da Lei Orgânica do Município de Ivaiporã, e dá outras providências".

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e noventa e três.

  
CARLOS ROBERTO GARCIA  
PRESIDENTE

